



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA JOSÉ SUASSUNA SINDEAUX NETO - ME.

Referência: Pregão Eletrônico nº 13.001/2017-PE - Secretaria de Saúde.

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

A Pregoeira do Município de Quixeramobim-CE vem responder aos questionamentos referentes ao edital do **Pregão Eletrônico nº 13.001/2017-PE**, impetrado pela empresa **JOSÉ SUASSUNA SINDEAUX NETO - ME**.

1. DA RESPONSABILIDADE PELO CUSTO DO MOTORISTA NO OBJETO LICITADO.

Inicialmente, depreende-se que, um dos questionamentos levantados versa acerca de quem seria a responsabilidade pelo custo do motorista no objeto licitado, tendo em vista a incongruência no Termo de Referência no edital em análise, senão vejamos:

"ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

2.1. *Justifica-se tal serviço uma vez que a Secretaria de Saúde necessita de um veículo espaçoso e confortável, com capacidade para 47 lugares, com ar condicionado, **COM CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA** (...) (grifo)*

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

*Locação de 01(um) veículo tipo ônibus com capacidade para 47 lugares, ar condicionado, **SEM MOTORISTA** (...) (grifo)*

Desta feita, é de fácil percepção que houve um equívoco na elaboração do referido Termo de Referência, conforme bem observado pela empresa interessada.

Por fim, informamos que o edital em tablado, bem como seus anexos, serão reanalisados e alterados, no que couber, objetivando a devida correção quando da sua nova publicação, em respeito ao artigo 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, SE POR PREÇO MENSAL OU POR QUILOMETRO.

Ab initio, importante transcrevermos o disposto no questionamento da empresa sobre o item em tela, senão vejamos:

**Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ce
CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4**



“A proposta apresentada deverá trazer o preço mensal ou por quilometro, vez que, o edital em um de seus anexos, uma planilha para designação do preço por mês e, por sua vez, no sistema, o lance está para o preço ‘por quilometro’”.

Destarte, é mister ressaltar, que a empresa em tela, encontra-se equivocada quanto ao alegado, uma vez que em consulta ao site eletrônico da Bolsa de Licitações & Leilões - <http://bll.org.br/>, verifica-se que o **TIPO DE LANCE** descrito no sistema é o **GLOBAL**, conforme comprova-se documento em anexo.

Desta feita, importante mencionar que a planilha que consta a especificação e quantitativo do objeto licitado dispõe para elaboração da proposta a unidade **MÊS**, e, ainda, o **item 4.6.**, bem como o **item 7.1**, ambos do edital em tablado, determinam o menor preço por **LOTE**, *in verbis*:

*“4.6.1 – Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **MENOR PREÇO COTADO PARA CADA LOTE.**”*

*“7.1. Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresentado o **MENOR PREÇO POR LOTE E TIVER ATENDIDO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**”*



Ademais, impende ressaltar, que, em momento algum, foi disposto no edital, no termo de referência, ou no sistema, a exigência de lances por quilômetro, não assistindo, portanto, razão às alegativas apresentadas pela empresa ora interessada.

Por fim, aspiro termos esclarecido todos os questionamos ora levantados.

Quixeramobim-Ce, 18 de agosto de 2017.


Mirlla Maria Saldanha Lima
Pregoeira Municipal

ACesso PÚBLICO

LOTES

Busca Processo

Informações

Lotes

Arquivos

Documentos

Mensagens

Impugnações

Relatórios

Recursos

Esclarecimentos

Notificações

Lote nº

1

FASE: RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

TIPO DE LANCE GLOBAL LOCAL DE ENTREGA CONFORME EDITAL

QUANTIDADE 1 GARANTIA CONFORME EDITAL

MARGEM DE LANCE 0

EXCLUSIVO ME/EPP NÃO VAL. REFERÊNCIA 105.000,00

Nº Especificação

1

Unidade

MÊS

Val. Ref.

21.000,00

Info det.

Arquivo

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 47 LUGARES, 4R CONDICIONADO, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA (O) CONTRATADA (O) E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, EM PERÍODO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA TRANSPORTAR PACIENTES DESTE MUNICÍPIO ÀS CIDADES DE QUIXADÁ E FORTALEZA, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, TRATAMENTOS E CONSULTAS.

DETENTOR DA MELHOR OFERTA

MELHOR OFERTA 0,00

Mensagens Lanccs Seção

